

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2025 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 113  
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

## PORTARIA SAES/MS Nº 3.223, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Inclui o procedimento Exame Molecular de Detecção de HPV na Tabela de Procedimento, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.489, de 4 de junho de 2025;

Considerando a Portaria SECTICS/MS nº 3, de 7 de março de 2024, que tornou pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, os testes moleculares para detecção de HPV oncogênico, por técnica de amplificação de ácido nucléico baseada em PCR, com genotipagem parcial ou estendida, validados analítica e clinicamente segundo critérios internacionais para o rastreamento do câncer de colo de útero em população de risco padrão e conforme as Diretrizes do Ministério da Saúde; e

Considerando a avaliação técnica da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, constante do NUP/SEI nº 25000.139467/2025-36, resolve:

Art. 1º Fica incluído, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), o procedimento conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O procedimento de que trata o "caput" será financiado de forma solidária pelos níveis de gestão do Sistema, sendo de responsabilidade do Ministério da Saúde a oferta do teste, mediante a sua aquisição centralizada e distribuição.

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação Assistencial e Controle - CGSI/DRAC/SAES/MS a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, do SUS - SIGTAP, o Repositório de Terminologia em Saúde - RTS e o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, conforme disposições desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no Sistema de Informação Ambulatorial a partir da competência posterior à sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

### ANEXO

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Procedimento:              | 02.02.10.025- 1 - EXAME MOLECULAR DE DETECÇÃO DE HPV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Descrição:                 | Consiste na análise molecular de material cérvico vaginal por técnica de amplificação de ácido nucleico baseada em PCR com genotipagem parcial ou estendida. Indicado para mulheres com idade entre 25 e 64 anos que já iniciaram atividade sexual, com vistas ao rastreio do câncer de colo do útero, em conformidade com as diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero. |
| Modalidade de atendimento: | Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Complexidade:              | Média Complexidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Financiamento:             | Média e Alta Complexidade (MAC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Instrumento de Registro:   | BPA (Individualizado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Sexo:                      | Ambos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Quantidade Máxima:         | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Idade Mínima:              | 25 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                           |                                                                                                                                      |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Idade Máxima:             | 64 anos                                                                                                                              |
| Atributos Complementares: | 009 - Exige CPF/CNS                                                                                                                  |
| Serviço Ambulatorial:     | R\$ 0,00                                                                                                                             |
| Total Ambulatorial:       | R\$ 0,00                                                                                                                             |
| CBO:                      | 221105 - Biólogo<br>221205 - Biomédico<br>223415 - Farmacêutico analista clínico                                                     |
|                           | 225148 - Médico anatomopatologista<br>225305 - Médico citopatologista<br>225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial |
| Serviço Classificação:    | 145 - 011 -Exames de genética<br>(Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico)                                                    |
| Renases                   | 094 - Exames Complementares do Diagnóstico: Exames de Genética                                                                       |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

